

São Paulo, 18 de fevereiro de 2025

## TISHMAN SPEYER GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO– FII

CNPJ/ME nº 41.219.028/0001-00

### FATO RELEVANTE

**BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador (“Administrador”) do **TISHMAN SPEYER GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO– FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 41.219.028/0001-00 (“Fundo”), vem, pela presente, informar que os ativos do Fundo, os quais são reconhecidos por seu valor justo, foram remarcados na data base de 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o exposto abaixo.

O Administrador, na qualidade de representante legal do Fundo, contratou a empresa de avaliação Capright Brasil Ltda (“Capright”), para que, de acordo com os seus critérios, metodologias e premissas, realizasse a avaliação do valor justo dos ativos integrantes da carteira do Fundo.

O valor da cota do Fundo foi recalculado desde 31 de dezembro de 2024, que compreende a data base do seu exercício social, de forma a refletir o valor justo em razão do atendimento ao dispositivo de que trata a Instrução CVM nº 516, de 29 de dezembro de 2011, artigo 7º que estabelece que após o reconhecimento inicial, as propriedades para investimento devem ser continuamente mensuradas pelo valor justo.

A remarcação é fundamentada sobre o monitoramento dos ativos que o administrador fiduciário deve realizar conforme a Instrução CVM nº 516, de 29 de dezembro de 2011, artigo 9º que estabelece a avaliação contínua de eventos que possam influenciar e alterar substancialmente o valor justo do imóvel classificado como propriedade para investimento.

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

**BANCO DAYCOVAL S.A.**  
Administrador